



1. FINALIDADE

Regular os procedimentos relativos ao serviço emergencial de CORTE DE ÁRVORE, realizado através dos socorros do CBMERJ.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O serviço de CORTE DE ÁRVORE realizado pelo CBMERJ compreende o abate ou retirada e o desbaste ou poda, só se aplicando em situações emergenciais, segundo a definição do capítulo 4, item 4.1, letra “a”.

2.2. Nem toda solicitação para a realização da atividade de corte de árvore requer, necessariamente, a efetiva execução pelo CBMERJ;

2.3. Nas hipóteses em que não forem constatadas a incidência de risco iminente, na forma definida pelo capítulo 4, item 4.1, letra “b”, a atividade competirá a Engenheiro Agrônomo, segundo o art. 6º, letra “f”, do Decreto Federal nº 23.196, de 12 de outubro de 1933, cuja infração consta sedimentada no art. 6º, alíneas “a” e “e”, c/c o art. 76, todos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Considerando o que preconizam as normas legais vigentes sobre o tema depreende-se ser da atribuição do CBMERJ apenas a retirada das árvores ou a poda dos galhos de grande porte já caídos nas vias públicas, que possam vir a provocar outros acidentes como a colisão de um veículo. Dentro desse cenário, podem-se incluir também vegetais que estejam parcialmente tombados, ou seja, que estejam pendentes ou soltos de sua base de apoio, fora do seu estado normal e que só não estão no chão por estarem apoiados em muros, em edificações, ou quaisquer outros anteparos elevados, caracterizando o risco iminente de queda, pois oferecendo risco real à integridade física das pessoas ou de seus bens;

3.2. O evento de corte de árvore é um atendimento que requer bastante atenção, tanto no que toca a segurança da guarnição dos Bombeiros Militares que estão realizando o serviço, haja vista o elevado número de ocorrências que incapacitaram ou levaram a termo fatal militares da Corporação, quanto no que se refere à proteção dos bens materiais circunvizinhos ao evento;

3.3. Em casos de solicitação de “ameaça de queda”, espécie que requer a avaliação de profissional com habilitação legal, no caso Engenheiro Agrônomo, e pelo fato de não o termos em nossos quadros a análise da situação fitossanitária da árvore se torna impossível. Portanto, quanto às solicitações de “ameaça de queda”, é imprescindível que seja apresentado ao CBMERJ um relatório do profissional habilitado, atestando que o vegetal se encontra em risco de queda iminente, caracterizando a natureza emergencial do serviço;

3.4. A viatura de autobusca e salvamento (ABS ou ABSL) deverá se posicionar afastada do local onde será efetuado o corte de árvore, a uma distância segura

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SsCO



para possíveis incidentes, porém de fácil acesso à guarnição, de forma que facilite a retirada dos materiais específicos necessários à atividade;

3.5. O isolamento do local deverá obedecer a uma distância de, no mínimo, duas vezes o tamanho real da árvore a ser cortada;

3.6. Havendo necessidade do emprego de viaturas pesadas (APM, AEM, ABP), deverá ser feito contato com o Coordenador de Operações do COCBMERJ;

3.7. O isolamento na área de operação deverá demarcar um círculo ao redor do vegetal, de raio mínimo igual a duas vezes a altura do vegetal a ser cortado. Para o isolamento poderão ser utilizados: faixa de sinalização amarela, cordas de prontidão e cones;

3.8. Antes de efetuar o corte, deve-se fazer uma avaliação técnica (reconhecimento do local), bem como uma avaliação do tipo de terreno: se há edificações por perto, presença de fiação elétrica e principalmente as condições climáticas (possibilidade de chuvas ou vento forte);

3.9. A análise da situação efetuada nos reconhecimentos citados norteará a tomada de decisão do Comandante do Socorro quanto ao método de corte a ser empregado, assim como possibilitará decidir pela solicitação de apoio a outros Órgãos Públicos, pelo isolamento da área, retirada de pessoas e ainda a escolha adequada dos equipamentos necessários à execução do serviço;

3.10. Após a avaliação técnica e feito o isolamento, os elementos da guarnição deverão estar equipados com capacete, óculos de proteção, protetor auricular, cinto-cadeira ou *baudrier*, mosquetão, luvas e corda de segurança. Não podemos esquecer que antes de utilizar a motosserra, devemos verificar os níveis de combustível e de óleo lubrificante, até mesmo para evitar uma combustão incompleta (caracterizada pela fumaça branca) ou o cessamento no fornecimento de combustível para a câmara de combustão. Após um período de utilização da motosserra, devemos inspecionar o estado da corrente. Após a guarnição estar com o seu respectivo equipamento de proteção individual, deverá ser decidido qual corte deverá ser executado, dentre eles: **abate pleno** (corte de abate com atalhe direcional), **abate seccionado** (corte com obrigatoriamente o uso do “sistema de elevador”) e **poda** (corte dos galhos pendentes que estão trazendo riscos). Na aplicação da técnica de “**sistema de elevador**”, o BM responsável pelo abate do galho deverá atentar para que não haja, a princípio, o corte total do mesmo, ou seja, deverá fazer uma incisão suficiente para que não cause a sua queda, ficando a ação final a ser executada por tração, pela equipe de terra, após a descida do operador e do equipamento de corte. Todo BM que tiver que subir na árvore deverá estar ancorado e fazer uma segurança acima da sua cabeça, bem como o equipamento a ser utilizado e todo material deverão ser levados para cima da árvore por içamento;

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SSCO

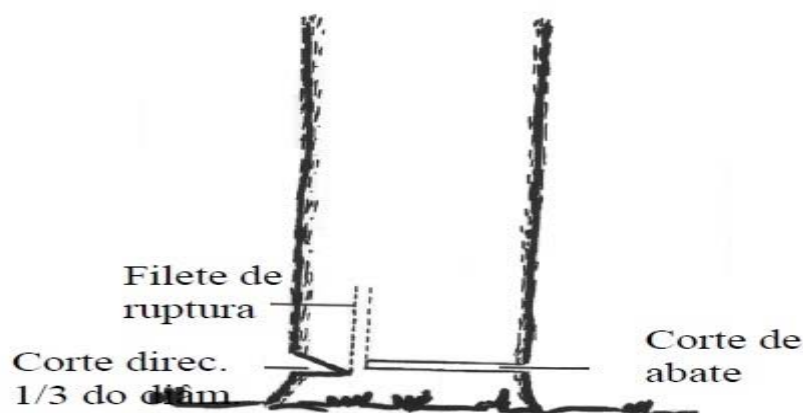


Figura 1 - Corte de abate



Figura 2 - Sistema de elevador

3.11. A tensão, a lubrificação e a afiação da corrente da motosserra devem ser observadas antes e após o corte; deve-se testar a motosserra antes de qualquer situação real. Para o içamento da motosserra, a mesma deverá estar em funcionamento e com o freio da corrente acionado. Quando a motosserra for transportada em terreno plano ou aclone, deve ser conduzida com o sabre voltado para trás. Ao abastecer, não derramar combustível nem fumar. Somente o operador deve manusear a motosserra desde sua preparação para o corte; o operador deve possuir condições físicas, psicológicas e técnicas para realizar o serviço. Durante o corte, as garras da motosserra devem estar firmadas, garantindo maior controle do equipamento. Deve-se ter muita atenção com os troncos rachados, pois estes podem facilmente soltar lascas;

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SsCO



3.12. Os materiais a serem utilizados são: cordas, escadas, motosserra, machado, facão, traçador e radiocomunicador. Havendo necessidade, poderão também ser utilizados tirfor e cabo de aço.

3.13. Após o serviço, os BM deverão deixar livres vias e passagens no local do evento. Não é responsabilidade do CBMERJ a retirada e o transporte dos troncos e galhos cortados;

3.14. Após o término definitivo da operação e não havendo mais riscos ou ameaças, o local deverá ser entregue ao solicitante responsável e/ou autoridade competente, caso haja.

3.15. A tabela a seguir, retirada do manual MTB-35 - *Coletânea de Manuais Técnicos de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de São Paulo* apresenta a distância mínima necessária de um ponto energizado para que uma pessoa possa se movimentar, inclusive manipulando equipamentos ou ferramentas não isolantes, sem o risco de abertura de arco elétrico em relação ao seu corpo.

CLASSE DE TENSÃO (KV)	DISTÂNCIA MÍNIMA (m)
13,8	1,10
20	1,15
34,5	1,20
69	1,35
88	1,45
138	1,60
230	2,20
345	3,00
440	3,30
500	3,80

Nesse caso, torna-se importante que a companhia de eletricidade local seja acionada e apoie o CBMERJ devido à complexidade do evento. Se não for possível a interrupção do fornecimento de energia, solicitar junto à companhia o apoio de equipe especializada em trabalhos.

4. DEFINIÇÕES E BREVIATURAS

4.1. Definições

- Situações emergenciais:** são acontecimentos mórbidos e inesperados, que, por sua natureza imutável e de risco extremo, requerem tratamento imediato.
- Risco iminente:** perigo ou possibilidade de perigo que está em via de efetivação imediata.

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SSCO



c. Abate seccionado: utilizado quando não for possível efetuar a queda livre da árvore, consiste em seccionar a árvore em pedaços menores, utilizando-se de técnicas variadas.

d. Corte de abate pleno: realizado acima do corte direcional, mantendo uma faixa de fratura igual a 1/10 do diâmetro da árvore.

e. Sistema de elevador: técnica de corte que consiste em remover os galhos parcialmente, aos pedaços, em vez de abatê-los totalmente de um só golpe. Essa técnica deve ser empregada amarrando-se o galho ou a parte da árvore que se vai cortar em ponto fixo da própria árvore ou outro ponto de apoio seguro, efetuando-se em seguida o corte. A adoção dessa técnica evita que a parte cortada caia de uma só vez.

f. Entalhe direcional: é o entalhe feito para determinar a direção da queda do tronco, formada pela mesa (base horizontal) e a boca (corte oblíquo) onde se retira uma cunha em direção ao centro.

4.2. Abreviaturas

ABS – Auto Busca e Salvamento

ABSL – Auto Busca e Salvamento Leve

APM – Auto Plataforma Mecânica

AEM – Auto Escada Mecânica

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- . Nota EMG-BM/3 – 016/01, publicada no Boletim nº 060, de 29/03/2001;
- . Nota EMG 401/2005, publicada no Boletim da SEDEC/CBMERJ nº 146, de 09/08/2005;
- . JUNIOR, Cap BM Walter Naves. **Fundamentação Normativa do Serviço de Retirada e Desbaste Arbóreo em Área Urbana: a atividade exercida pelo CBMERJ.** Rio de Janeiro. Monografia apresentada à segunda turma do CSA/2011;
- . <http://bombeirosvaldo.blogspot.com.br/2012/11/procedimentos-adotados-em-corte-de.html>

Este Procedimento Operacional deverá ser colocado e classificado em fichário específico o qual deverá ficar permanentemente na SsCO